



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 127/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.085 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – 1106 Equipamentos e Material Permanente R\$ 97.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1038 - Aquisição de veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 1186 Equipamento e material permanente R\$16.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2130- Manutenção Programa Criança Feliz

4.4.90.52.00.00.00.00 1068 Equipamento e material permanente R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão de fonte os recursos provenientes do processo licitatório na modalidade Leilão, realizado pelo ente municipal no exercício financeiro vigente no valor de até R\$ 97.000,00 (noventa e sete reais), os recursos provenientes da Portaria nº 751/2022 – Incremento Temporário da Assistência Social no valor de até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), a e redução da seguinte rubrica orçamentária no valor de até R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2130 - Manutenção Programa Criança Feliz

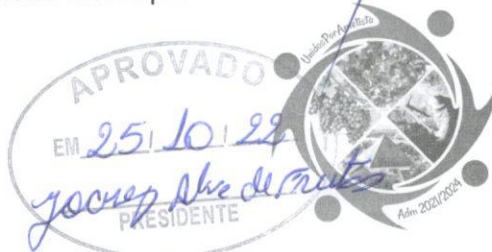
3.3.90.30.00.00.00.00 1068 MATERIAL DE CONSUMO R\$41.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 24 de Outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 127/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, possui como objetivo a aquisição de veículo para utilização na Secretaria Municipal de Saúde bem como a aquisição de veículo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

